



- LEIA-SE:

"Cláusula Primeira – DO OBJETO"

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Apoio Para Pés, Suporte Para CPU, Passador de Slide e Micro Ponto Eletrônico para equipagem do Centro Integrado da Criança e do Adolescente, através do **Convênio nº 950625/2023**, firmado entre a União, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e o Município de Vitória da Conquista, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes da Compra Direta nº 198/2024 e Processo Administrativo nº 22.211/2024 e da Proposta da Contratada, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:"

RODRIGO CARDOSO BULHÕES

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - CONVOCAÇÃO 117ª CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 421/87, Lei nº 1.786/2011 e Lei nº 1.760/2011, face a homologação do resultado final, em 26 de fevereiro de 2014, do Concurso Público Edital 001/2013, e, em atenção à decisão judicial prolatada nos autos do processo: nº 0503188-53.2018.8.05.0274; **Resolve CONVOCAR** a candidata **PATRÍCIA MARIA PADILHA**, aprovada para o cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL I - NÍVEL II para os procedimentos admissionais: Apresentação da documentação, conforme Anexo II; Realização dos exames, conforme anexo III.

O comparecimento da convocada deverá ocorrer **na Gerência de Gestão de Pessoas, localizada na Praça Joaquim Correia, 21, Centro**, conforme datas e horários abaixo descritos:

- **12/08/2024 das 8h30 às 11h00:** para encaminhamentos dos exames e procedimentos admissionais, conforme Edital. **Nessa data, o candidato deverá apresentar RG, cartão do SUS e comprovante de residência atual (original e cópia legível).**
- **20/08/2024 das 09h00 às 11h00:** para entrega da documentação exigida, conforme lista de documentos no anexo II desta convocação.
-

Na data da posse, a ser informada posteriormente, a candidata deverá apresentar Declaração de bens e valores do seu patrimônio, quanto à acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública e de demais obrigações legais (anexo IV).

Aquele que não se apresentar no prazo fixado para os encaminhamentos dos exames, não apresentar documentação exigida (Anexo II) ou não entregar no ato da posse a declaração será considerado desistente e eliminado do certame (subitem 20.7 do Edital do Concurso).

Vitória da Conquista, 06 de agosto de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

ANEXO II

dom.pmvc.ba.gov.br



DOCUMENTAÇÃO:

- Ficha de cadastro admissional digitada (**DUAS VIAS**).¹ **Obs.: impressão colorida com foto digital recente** (apenas para SELEÇÃO);
- Cartão de vacina COVID-19 atualizado (original e cópia legível – frente e verso);
- Cartão do SUS (original e cópia legível – frente e verso);
- Cédula de Identidade – RG² (original e cópia legível – frente e verso);
- CPF (original e cópia legível). **Obs.:** caso no RG conste o número do CPF, o cartão do CPF fica dispensado;
- Extrato do PIS (emitido pelo aplicativo ou pelo Banco Caixa Econômica) ou PASEP pelo Banco do Brasil (original);
- Comprovante de residência atual, emitida nos últimos três meses (original e cópia legível);
- Comprovante de titularidade de CONTA SALÁRIO de acordo com a declaração de abertura de conta salário (original e cópia do cartão, extrato ou documento emitido pelo banco);
- Título Eleitoral (original e cópia legível – frente e verso);
- Certidão de casamento e averbada, quando for o caso (original e cópia legível);
- Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso). **Obs.:** Na ausência do diploma, o comprovante de escolaridade deverá estar acompanhado do histórico escolar.
- Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido), junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2023, expedidas pelo respectivo conselho profissional (original e cópia legível);
- Comprovante de regularidade militar, para o sexo masculino (original e cópia legível); **Obs.:** certificado de alistamento militar, carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
- Carteira Nacional de Habilitação quando exigido para o cargo (original e cópia legível);
- Recibo da Declaração do Imposto de Renda, apenas para quem declarou no último exercício (original e cópia legível);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com base na relação de exames admissionais, emitido de acordo com o PCMSO;
- Foto 3 x 4 (recente e datada) **Obs.: apenas para CONCURSO.**

CERTIDÕES:

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF. Disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de quitação eleitoral, atualizada. Disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou expedida pelo Cartório Eleitoral. **NÃO** será aceito comprovante de votação.
- Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual. Disponível em: http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp?erro=true

DECLARAÇÕES³:

- Declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**);
- Declaração de Bens e Valores (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**).



DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DOS DEPENDENTES: (PG. 2/2) trazer apenas quando for dependente do Imposto de Renda ou tiver no enquadre de salário-família.

¹ Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>

² Conforme previsto na Lei Federal nº 7.116/1983, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.278/2018, Artigo 19.

³ Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>

1/2

PES-F-012-02



LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DOS DEPENDENTES:

- Quando tiver filho **menor de 14 anos**:

- RG ou Certidão de nascimento (original e cópia legível - frente e verso);
- CPF (original e cópia legível - frente e verso);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (disponível no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Caderneta de vacinação (página com a identificação no nome da criança e página com o quadro de vacinas: original e cópia legível);
- Frequência escolar (original).

- Quando tiver filho **adotivo ou menor sob guarda**:

- RG ou Certidão de nascimento (original e cópia legível - frente e verso);
- CPF (original e cópia legível - frente e verso);
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (disponível no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Prova de adoção ou autorização judicial
- Caderneta de vacinação (página com a identificação no nome da criança e página com o quadro de vacinas: original e cópia legível);
- Frequência escolar (original).

- Quando tiver filho **incapaz de qualquer idade**:

- Certidão de nascimento ou RG (original e cópia legível - frente e verso);
- CPF (original e cópia legível - frente e verso);
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (disponível no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Laudo médico oficial (original e cópia legível - frente e verso);
- Termo de guarda judicial (original e cópia legível - frente e verso).

dom.pmvc.ba.gov.br



- Termo de curatela judicial (original e cópia legível - frente e verso);
- Caderneta de vacinação para menores de 14 anos (página com a identificação no nome da criança e página com o quadro de vacinas: original e cópia legível).

- Quando tiver filho de **14 a 21 anos** (dependente no Imposto de Renda):
 - RG (original e cópia legível - frente e verso);
 - CPF (original e cópia legível - frente e verso);
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF (disponível no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).
- Quando tiver filho de **21 e 24 anos** (dependente no Imposto de Renda):
 - RG (original e cópia legível - frente e verso);
 - CPF (original e cópia legível - frente e verso);
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF (disponível no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
 - Atestado de frequência escolar do estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau.

2/2

PES-F-012-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

www.pmvc.ba.gov.br

Edital de Concurso nº 01/2013

ANEXO III

LISTA DE EXAMES ADMISSIONAIS

CARGO	EXAMES	AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA
Professor Fundamental I -	Hemograma Grupo Sanguíneo/Rh Glicemia jejum Colesterol Triglicérides	

dom.pmvc.ba.gov.br



Professor Fundamentar II -
Nível II

Higiênciues
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

-

Obs: Os profissionais médicos examinadores que atuarem no atendimento aos admissionais ficarão facultados a solicitarem outros exames complementares ou parecer dos especialistas que julgarem necessários.





Edital de Concurso nº 01/2013

ANEXO IV

1. DECLARAÇÃO

(ocupante de cargo público efetivo)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de
direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público Efetivo de
_____ no âmbito do Poder
Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

1) **Não tenho** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, **ressalvados os casos previstos nas alíneas a, b e c, do inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal de 1988***.

2) **Não tenho** contrato, convênio ou outro ajuste civil ou administrativo com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, nem sou sócio, diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica que mantenha qualquer contrato, convênio ou ajuste congênere com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, conforme o artigo 89 da Lei Orgânica do Município.

3) **Não participo** de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, nem exerço o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, observando o art. 129, XIII, da Lei Municipal nº 1.786/2011.

4) **Não fui demitido ou destituído** de cargo em comissão ou função de confiança por infringência ao artigo 129, incisos XII e XIV, nos últimos 5 (cinco) anos, ou ao artigo 144, incisos I, IV, VIII, X e XI, em qualquer época, nos termos da Lei Municipal nº 1.786/2011.

5) Os **meus bens e valores** são (bens imóveis, móveis e aplicações financeiras):

Discriminação	Valor
5.1)	
5.2)	
5.3)	
5.4)	



5.5)	

Vitória da Conquista - BA, em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do declarante

*As exceções para acumulação remunerada são para dois de professor, um de professor com outro técnico ou científico e dois privativos de profissionais de saúde, devidamente regulamentadas.

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista-BA.
CEP. 45.040-901. Tel. (77) 3424-8500.

TERMO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 015/2024

COMPROMITENTE: Comissão de Inquérito do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2024

COMPROMISSÁRIO: R.d.S.d.S., operador de máquinas e equipamentos

Data da celebração: 09 de julho de 2024

Denúncia: descumprimento dos deveres funcionais impostos a todos os servidores, consoante incisos I, II e III do art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 1786/2011.

R.d.S.d.S.

Servidor (Compromissário)

Gicele Pereira de Sousa

Presidente da Comissão

Vanessa Mendes da Silva Novais

Membro da Comissão

Válbert Laert Nunes Gonçalves

Membro da Comissão

Homologação:

Lyncoln da Cunha Martins

Subprocurador-Geral do Município

Antônio Gabriel Oliveira Araújo

Corregedor-Geral do Município

PORTARIA

PORTARIA CRGM-STPC N° 169, DE 05 DE AGOSTO DE 2024